CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA ES

04

PROJETO DE LEI N.º 73 DE 16 DE 08 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ___ DE _____ DE _____.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R$ 513.855,64 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para suplementação de rubricas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, utilizando como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido nas seguintes Dotações orçamentárias:

090.001.04.122.0046.2.062 – 33903900 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica - ficha 224, no valor de R$ 388.080,00; e

090.001.15.121.0016.2.064 – 33903000 - Material de Consumo - ficha 228, no valor de R$ 125.775,40.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (16/08/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 16/08/2018